

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCADORES INTERNOS E EXTERNOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ECOSOL: CIRANDA FORMATIVA NORTE E NORDESTE/MANUEL QUERINO

Edital n°143/2024, de 05 de outubro de 2024, retificado pelo Edital n°157/2024, de 26 de outubro de 2024

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), usando das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no DOU de 19/10/2022, Edição 199, Seção 2, Página 1, e considerando aprovação de proposta na CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024 IFBA/PROEX, DE ADESÃO DAS INSTITUIÇÕES QUE SERÃO CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, torna público que, no período de compreendido entre os dias **09 a 15 de outubro de 2024,** estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar Professores Formadores interessados em atuar, na condição de bolsistas, como formadores e educadores infantis, nos cursos de qualificação social e profissional do Programa Ecosol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste/Manuel Querino, na modalidade de Educação Presencial, observadas as diretrizes da Portaria nº 3.222, de 21 de agosto de 2023, que estabelece o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ), a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, Edital 02/2024 PROEX/IFBA que selecionou as instituições executoras e as orientações dispostas na Instrução Normativa Nº 05, de 29 de abril de 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

- I As alterações deste processo seletivo, com as retificações constam em destaque de cor amarelo, no ítem 10 DO CRONOGRAMA.
- II As demais condições mantêm-se inalteradas em relação ao Edital 143/2024 de 05 de outubro de 2024 e suas retificações.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 presente edital seguirá os eventos, prazos e datas estabelecidos no cronograma apresentado a seguir:

Quadro VI - Cronograma

DESCRIÇÃO	DATAS(previstas)
Publicação do edital	05 de Outubro de 2024
Impugnação do edital (formulário Google – item 11.9)	07 de Outubro de 2024
Resultado de impugnação do edital (caso exista interposição de recurso)	08 de Outubro de 2024
Período de inscrições (exclusivamente em ambiente virtual)	09 a 15 de Outubro de 2024
Publicação da relação preliminar de inscritos	16 de Outubro de 2024
Interposição de recurso em face da relação preliminar de inscritos (exclusivamente em ambiente virtual)	17 de Outubro de 2024
Publicação da relação final de inscritos	18 de Outubro de 2024

	Onde se lê:
	25 de Outubro de 2024
<mark>Publicação do resultado preliminar</mark>	
	<mark>Leia-se</mark>
	<mark>26 de Outubro de 2024</mark>
	Onde se lê:
Interposição de recursos em face do resultado preliminar (exclusivamente em ambiente	26 de Outubro de 2024
<mark>virtual)</mark>	<mark>Leia-se</mark>
	28 de Outubro de 2024
Publicação do resultado final do processo seletivo	29 de Outubro de 2024

João Pessoa/PB, <mark>26</mark> de outubro de 2024.

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora do IFPB

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO

Pelo	presente	TERMO	DE	COMPROMISSO,				eu	
			.,,	inscrito	no	CPF	sob	0	n°
	, porta	ador da Cédula de	Identidade n°			, órg	ção exp	pedio	dor
	, matrícula	SIAPE		, lota	ado	no)	cam	ıpus
participar	, candid 143/2024, de 05 de das atividades do Pro o do IFPB, sem prejuí	grama Ecosol: Cir	24, declaro to anda Formativ	er disponil va Norte e	bilidad Norde	de de este/M	horári anuel	ios p Que	oara rinc
	, declaro ter ciência o exclusão do Program	-		-					
		Local		_/PB,	_de		de	≘ 202	24.
		Assinatura	do candidato						

ANEXO II - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO PERFIL <u>PROFESSOR FORMADOR</u>

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO							
EDITAL N°: 143/2024 FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR:							
INFORMAÇÕES PESSOAIS							
NOME DO (A) CANDIDATO (A):: C.P.F:							
*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE APRESENTAR.							

	FICHA DE AVALIAÇÃO										
Item	Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃ O A SER OBTIDA								
	Formação Acad	êmica									
а	Especialização	05	05 (*)								
b	Mestrado	10	10 (*)								
С	Doutorado	15	15 (*)								
	Experiência Profissiona	I									
d	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar.	5 pontos por ano completo	15 (**)								
е	Experiência profissional no Exercício de Magistério em Educação de Jovens e Adultos (EJA/PROEJA), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar.	2,5 pontos por ano completo	10 (**)								
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC OU MULHERES MIL.	1,0 ponto por componente curricular (disciplina)	10 (**)								
g	Experiência profissional adquirida por meio da atuação, comprovada, junto à Empreendimentos OU Grupos Coletivos que atuam na Economia Solidária.	5 pontos por atividade desenvolvida	20 (**)								
h	Curso de capacitação na área de economia solidária, com carga horária mínima de 20 horas, realizado a partir de 2019.	3 pontos por curso	15 (***)								
i	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos/ atividades/ações/eventos de pesquisa ou extensão em Economia Solidária.	3 pontos por atividade	15 (***)								
	PONTUAÇÃO FINAL:		100 PONTOS								

ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado pa Ciranda Formativa Norte e Nordeste/Manuel Querino. Declaro, também, sob as p informações aqui prestadas.	•	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	 2024

(*)A pontuação dos títulos dos itens "a", "b" e "c" não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(**)As experiências referentes aos itens "d", "e", "f" e "g" somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino, da função desenvolvida, etc.).

(**) As comprovações referentes ao item "h" e "l" só serão aceitas na forma de declaração de participação expedida pela Instituição Proponente. E no caso de curso deverá conter ainda a nomenclatura específica do curso e sua respectiva carga horária.

(**) A área do componente curricular (disciplina) será aferida através da análise do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, dos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura ou da Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Pelo presente, eu,			,	inscrito no CPF
sob o n°, portado	or da Cédula de Identidade n)°		, órgão
expedidor, o	candidato inscrito no Proce	sso Seletivo Simplif	icado regu	lamentado pelo
Edital n° 143/2024 de 05 o bolsas.	outubro de 2024, declaro na	ăo acumular irregul	armente o	recebimento de
•	ncia de que responderei per eis caso seja identificado o a	~		
	Local	/PB,	de	de 2024.
	Assinatura do ca	andidato		

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Considerando o disposto no artigo 14, II, da Resolução CD/FNDE n° 04, de 16 de março de 2012, que preconiza: "A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido pelo artigo 9° da Lei n° 12.513/2011, observando as
seguintes condições: II - no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado", AUTORIZO o servidor, matrícula SIAPE
lotado no <i>campus</i> , com carga horária de
horas/semana, a desenvolver atividades inerentes a oferta dos cursos do Programa Ecosol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste/Manuel Querino no âmbito do Instituto Federal da Paraíba.
Fica ressaltado que a análise quanto à observância do disposto na legislação aplicável ao tema, bem como às regras constantes no edital é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
Ademais, a presente autorização fica condicionada ao atendimento dos seguintes termos:
1. Ao realizar sua inscrição para participação no presente processo seletivo, o servidor declara, tacitamente, que não haverá prejuízos ao desenvolvimento das atividades regulares em seu setor de atuação, bem como que não haverá prejuízos ou redução da sua carga horária em função do desenvolvimento das atividades inerentes a oferta dos cursos do Programa, tendo ciência de que não estará dispensado (a) de suas atividades e responsabilidades relativas ao desempenho do seu cargo efetivo junto a este Instituto Federal, conforme a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e demais normas aplicáveis ao caso específico;
2. a presente autorização será tornada sem efeito imediatamente caso não haja a anuência expressa da sua chefia imediata.
Local/PB,dede 2024.

Assinatura do Setor de Recursos Humanos

ANEXO V - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que	e o servido	or									matrí	cula
SIAPE		, lota	do no ca	mpu	s			,	possui	disponibilid	ade _l	para
										Formativa	Norte	e e
Nordeste/N	Manuel Qu	ierino e	e que as a	ativid	lades a se	erem	desempen	hadas po	r este se	rvidor são c	ompati	íveis
com sua pr	rogramaçã	o de tra	abalho e	não	prejudica	rá a	carga horár	ia regula	r de sua	atuação na I	nstitui	ção,
	o o servido		•						_	ares exercida a Lei nº 8.112		
				Lo	ocal			_/PB,	de		de 202	24.

Assinatura da Chefia Imediata